

Artigo 2.º  
Alteração do Despacho n.º 107/2020,  
de 23 de março

São alterados os artigos 3.º e 20.º do Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º  
[...]

- 1- O Departamento Administrativo é coordenado por um chefe de departamento a quem compete, designadamente:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) [...];
  - g) [...].
- 2- Na dependência do Departamento Administrativo funcionam o Núcleo de Documentação e Arquivo e o Núcleo de Expediente Geral.

Artigo 20.º  
[...]

- 1 - [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) [...];
  - g) [...];
  - h) [...];
  - i) [...];
  - j) [...];
  - k) [...].
- 2 - [...]
- 3- Na dependência da Divisão de Apoio Técnico funciona o Núcleo da Loja do Cidadão.”

Artigo 3.º  
Aditamento ao Despacho n.º 107/2020, de 23 de março

São aditados ao Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, os artigos 3.º-A, 3.ºB e 20.ºA com a seguinte redação:

“Artigo 3.º-A  
Núcleo de Documentação e Arquivo

- O Núcleo de Documentação e Arquivo é coordenado por um coordenador técnico a quem compete, designadamente:
- a) Organizar e manter atualizado o arquivo administrativo corrente do GS, disponibilizando-o em condições adequadas para consulta dos diversos serviços do GS, tendo em vista a boa conservação e fácil consulta dos documentos;
  - b) Organizar e manter atualizadas listagens dos processos pendentes nos diversos serviços da SRE e demais Secretarias Regionais;

- c) Exercer as demais funções que, dentro da respetiva área funcional, lhe forem atribuídas por lei ou que decorram do normal exercício das suas funções.

Artigo 3.º- B  
Núcleo de Expediente Geral

- O Núcleo de Expediente é coordenado por um coordenador técnico a quem compete designadamente:
- a) Organizar, receber, registar, classificar, distribuir e assegurar a expedição da correspondência;
  - b) Elaborar ofícios do GS e demais serviços cujos mesmos sejam assinados pelo Gabinete de acordo com os formulários aprovados;
  - c) Exercer as demais funções que, dentro da respetiva área funcional, lhe forem atribuídas por lei ou que decorram do normal exercício das suas funções.

Artigo 20.º- A  
Núcleo da Loja do Cidadão

1. Ao Núcleo da Loja do Cidadão compete designadamente:
  - a) Receber, registar e remeter os pedidos dos utentes aos respetivos serviços no âmbito das competências da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
  - b) Proceder às inscrições nos cursos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM;
  - c) Formalizar o processo de pedido de certidões comprovativas da escolaridade;
  - d) Apoiar os utentes no âmbito das competências da SRE;
  - e) Colaborar com todos os serviços da SRE, no âmbito das suas competências;
2. O NLC é coordenado por um trabalhador nomeado por despacho do Secretário Regional.

Artigo 4.º  
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,  
06 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Aviso n.º 318/2020**

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 03 de julho de 2020, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 364 dias, à trabalhadora Maria Manuela Teixeira Mendes Vasconcelos, com a categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, a partir de 31 de julho de 2020, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).  
(Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 07 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS**

**Aviso n.º 319/2020**

Pelo Despacho n.º 34/SRAAC/2020, de 6 de julho, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Micaela Andreia Freitas, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando a trabalhadora afeta à atualmente designada Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 6 de julho de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE MARE E PESCAS**

DIREÇÃO REGIONAL DO MAR

**Despacho n.º 260/2020**

Despacho n.º 1/2020

Considerando que, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020, de 30 de março, o diretor regional designa quem o substitui nas suas ausências ou impedimentos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o citado artigo 4.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020, de 30 de março, determino o seguinte:

1. Designar, para substituição nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Diretor de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Direção Regional do Mar, 9 de julho de 2020.

A DIRETORA REGIONAL DO MAR, Mafalda Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Despacho n.º 261/2020**

Despacho n.º 19/2020

Considerando que na sequência do estabelecido no artigo 9.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas, foi publicado o Despacho n.º 143/2020, de 13 de abril, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Estradas e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas;

Considerando que o mencionado Despacho determinou a criação da Divisão de Concessões (DC), conforme previsto na alínea b) do respetivo artigo 2.º;

Considerando que a DC é um serviço integrado na dependência da Direção de Serviços de Concessões e Projetos, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do respetivo artigo 4.º;

Considerando que é imprescindível assegurar o exercício das funções inerentes àquele cargo, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que o Eng.º Eufrásio Manuel Silva Abreu, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a designação, em regime de comissão de serviço por um ano, do licenciado em Engenharia Civil, EUFRÁSIO MANUEL SILVA ABREU, com a categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, para o cargo de Chefe de Divisão de Concessões, cargo de direção intermédia de 2º grau, lugar vago, e nunca provido, com efeitos a 1 de julho de 2020.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 43, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.03.

A presente designação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do designado.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 24 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Anexo do Despacho n.º 261/2020, de 10 de julho

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Eufrásio Manuel Silva Abreu

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 14 de janeiro de 1986

Formação Académica:

- Mestrado Integrado em Engenharia Civil - ramo em Estruturas, pela Faculdade de Engenharia da